



PORTARIA N.º 355, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3067, 27/07/2023.

“Dispõe sobre a concessão de auxílio-doença.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, o qual transfere para o município a responsabilidade pelo pagamento dos afastamentos por incapacidade temporária,

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 279/2023/DRH, o qual encaminha laudo médico apresentado por servidores desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença a Servidora **VIRGULINO PAES DA SILVA**, cargo de Professor, durante o período compreendido de **11 de julho de 2023 a 16 de janeiro de 2024**.

Art. 2º Até que o município promova o regulamento do disposto no Art. 9º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicar-se-á, por analogia, o regramento contido no Art. 15, da Lei Municipal nº 2.575, de 20 de outubro de 2009, sendo-lhe devido o valor correspondente à sua última remuneração de contribuição.

Art. 3º Durante o período de que trata o Art. 1º, ficam mantidos todos os descontos vinculados à remuneração da servidora, tais como consignações bancárias e sindicais, caso houver.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de julho de 2023.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 21 de julho de 2023.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80
